

LEI Nº 594/2025

DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com Custeio das Atividades da Temporada da Praia da Macedônia - Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Jair Farias.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 23.695.0101.2.204 – Manutenção das Atividades da Praia da Macedônia

| Elemento de Despesa | Fonte | Nomenclatura                                 | Valor          |
|---------------------|-------|----------------------------------------------|----------------|
| 3.3.90.39           | 1.710 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 150.000,00 |
| Total               |       |                                              | R\$ 150.000,00 |

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de recurso apurado na fonte **1.710** no exercício de 2025 no valor de R\$ 150.000,00 ((cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º Art.- 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 581/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2025.



Osorio Antunes Filho  
Prefeito Municipal